

CHAMADA PÚBLICA Nº1 PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA INTEGRAR O PROJETO DE
EXTENSÃO:

Projeto Tempo de Colher – UniSER

Esta chamada pública torna público o processo de seleção de estudantes extensionistas no projeto de Extensão **Projeto Tempo de Colher - UniSER**, projeto integrante do Programa de Extensão Universidade do Envelhecer (UniSER), da UnB.

- 1. OBJETO:** trata-se de uma chamada para seleção de 04 (quatro) estudantes de graduação da UnB, regularmente matriculado/as. **Em caráter de bolsa remunerada:** 01(uma) vaga para o curso de Farmácia da Faculdade de Ceilândia e 01 (uma) vaga para estudante de qualquer curso da Faculdade de Ceilândia. **Em caráter voluntário (não remunerado):** 02 (duas) vagas para estudante de qualquer curso de graduação da Faculdade de Ceilândia.
- 2. VALOR DA BOLSA:** R\$ 400,00 (quatrocentos reais) por até 09 (nove) meses, a depender de disponibilidade do Decanato de Extensão (DEX/UnB), de abril a Dezembro de 2023.
- 3. PERÍODO DE VIGÊNCIA DA BOLSA:** As atividades das(os) estudantes selecionados(as) iniciarão no mês de **abril de 2023** (03/04/2023) e findarão em **dezembro de 2023** (31/12/2023). **O período de vigência da bolsa, porém, é de abril a dezembro de 2023.** O(A) bolsista deve atuar 15 (quinze) horas semanais. Para efeitos de histórico da Universidade de Brasília e contabilização de créditos de extensão, serão contabilizadas 60 (sessenta) horas por semestre letivo.
- 4. DAS ATRIBUIÇÕES DO/A BOLSISTA:** As (Os) selecionadas(os) executarão as seguintes funções:
 - 4.1. Participar de reuniões de trabalho com a equipe de desenvolvimento do projeto;
 - 4.2. Auxiliar a elaboração de cronograma de atividades;
 - 4.3. Atuar na manutenção do canteiro ornamental da UniSER sob supervisão;
 - 4.4. Disponibilidade para auxiliar nas visitas técnicas do projeto;
 - 4.5. Colaborar com outras atividades integradoras vinculadas ao projeto e ao Programa de Extensão UniSER/UnB;

4.6 Elaboração do relatório final, junto à coordenação do projeto;

4.7 Apresentação de trabalho; planejamento e execução de atividade do projeto na Semana Universitária.

5. DAS CONDIÇÕES DO/A BOLSISTA:

5.1 Não possuir vínculo familiar de qualquer espécie com o(a) coordenador(a) do PEAC ao qual se vincula;

5.2 Ter disponibilidade de 15 (quinze) horas semanais presenciais ou remotas, conforme a necessidade e o plano de trabalho do projeto, para as atividades de extensão do PEAC ao qual está vinculado(a), incluídos o planejamento, o estudo, a avaliação e as atividades junto à comunidade;

5.3 não receber remuneração em quaisquer outros programas institucionais (PIBIC, PIBID, monitoria, estágio na UnB etc.), de acordo com o Decreto No 7.416, de 30 de dezembro de 2010, com exceção da bolsa de assistência estudantil concedida pelo DAC/DDS;

5.4 Não possuir pendências - acadêmicas ou administrativas - relacionadas aos compromissos assumidos anteriormente em Projetos ou Programas vinculados ao DEX;

5.5 Participar ou ter participado anteriormente de, pelo menos, uma atividade de extensão (evento, projeto, programa ou semana universitária) ou ter realizado estágio na Universidade de Brasília;

5.6 Apresentar o Termo de Compromisso de Estudante Extensionista (assim que for selecionado/a).

6. DA INTERRUÇÃO DA BOLSA

6.1 Em caso de conclusão, trancamento ou desistência do curso de graduação;

6.2 Pela prática de atos não condizentes com o ambiente universitário, nos termos da disciplina própria da instituição, garantida a ampla defesa e o contraditório;

6.3 Em decorrência do não atendimento das determinações do Edital PIBEX nº 1/2023;

6.4 Por iniciativa própria, mediante prévia comunicação ao(à) coordenador(a) e envio, pelo Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA), de relatório das atividades realizadas;

6.5 Por solicitação do(a) coordenador (a) da ação de extensão;

6.6 Em caso de não participação da programação integral do Encontro de Estudantes Extensionistas, no âmbito da Semana Universitária - 2023.

7. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- 7.1 Ser estudante dos cursos de graduação da Faculdade de Ceilândia
- 7.2 Disponibilidade de 15 horas semanais para o projeto (entre atividades presenciais e remotas);
- 7.3 Currículo Lattes atualizado em março/2023;

8. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO:

A classificação das(os) candidatas(os) respeitará os seguintes critérios:

- 8.3 Disponibilidade de 15 horas semanais para o projeto;
- 8.4 Ter disponibilidade em atuar no processo de manejo do canteiro ornamental da UniSER expresso em sua carta de intenção.

9. DA INSCRIÇÃO: Interessados devem enviar *um e-mail* para vsantosfarma@gmail.com com o assunto especificado da seguinte forma: **“SELEÇÃO EXTENSIONISTA Projeto Tempo de Colher - 2023” até às 23hs:59min dia 20/03/2023 (vinte de março de dois mil e vinte e três).**

E-mails não recebidos por questões técnicas, sem o assunto corretamente especificado ou sem os documentos requeridos, não serão considerados para a seleção.

No *e-mail*, inclua os seguintes documentos anexos (todos em pdf):

- A) **Histórico Escolar com menções e IRA;**
- B) **Currículo Lattes atualizado em março de 2023;**
- C) **Carta de intenção;**
- D) **Comprovante de participação em projeto de ensino, de pesquisa ou de extensão, na UnB ou fora, sobre qualquer aspecto do envelhecimento humano e/ou sobre processos educacionais e/ou culturais voltados para a pessoa idosa.**

Na carta de intenção deve ser mencionada: **1.** Sua motivação em participar do Projeto Tempo de Colher; **2.** Sua necessidade socioeconômica da bolsa (se for o caso); **3.** Propostas de contribuição; **4.** Disponibilidade de tempo, com dias e horários livres prováveis.

10. DO RESULTADO:

Até dia 24/03/2023 (vinte e quatro de março de dois mil e vinte e três) será divulgada a

classificação dos estudantes selecionados nos seguintes domínios:

- Na página da página da UniSER: <https://www.uniserunb.com/>;
- No Instagram da UniSER - @uniserunb
- por *e-mail*
- No Facebook da UniSER - <https://pt-br.facebook.com/PortalUniSERUnB/>

A(O) candidata(o) é responsável por buscar as informações do resultado nos endereços acima.

Profa. Dra. Vivian da Silva Santos

Coordenadora do Projeto Tempo de Colher

Início da Vigência do Projeto: abril de 2023